

Nota Técnica nº 001/2015 – GT/CFP¹

Em 04 de março de 2014.

Assunto: Orientações e informações sobre análise de testes psicológicos

1. OBJETIVO: Esta Nota Técnica tem por objetivo informar as Editoras e/ou autores responsáveis pela comercialização de testes psicológicos quanto às novas orientações sobre o processo de análise de testes psicológicos.

2. CONSIDERAÇÕES

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) tem como função principal, de acordo com a Lei 5.766/71, orientar, fiscalizar e regulamentar o exercício profissional do psicólogo no Brasil. Assim, cabe a esta Autarquia a realização de ações que garantam a qualidade dos serviços prestados pelos psicólogos à população brasileira, o que inclui as ações relacionadas às técnicas e instrumentos da Psicologia, como os testes psicológicos.

3. ORIENTAÇÕES

O CFP orienta as editoras e laboratórios responsáveis pela comercialização de testes psicológicos que a cada nova edição de um teste, caso haja qualquer mudança no conteúdo e/ou de sistema, que esse deve ser submetido novamente ao SATEPSI – Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – para reavaliação.

Além disso, informamos que, de acordo com deliberação da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, o prazo para revisão dos dados empíricos e/ou das normas de um teste psicológico, conforme o disposto no Art. 1 da Resolução CFP 006/2009, passará a ser contabilizado a partir da data da sessão Plenária do CFP em que o teste foi originalmente aprovado.

¹ Nota Técnica publicada em 16 de março de 2015